



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal FOLHA POPULAR

Ed () Nº 10 - 162 - 2010

[Handwritten Signature]
Responsável

LEI Nº1543/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para atendimento das Unidades Escolares que em especial à Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº01/2010 em vigor.

CÓDIGO	ESCOLARIDADE	CARGO	VAGAS
001	Fundamental Incompleto	Aux. de Serviços Gerais	01
203	Nível Médio Completo	Assistente de Educação	04
204	Nível Médio Completo – Modalidade Normal	Professor II	10
312	Nível Superior – Licenciatura Plena	Professor I - Matemática	01
314	Nível Superior – Licenciatura Plena	Professor I - Ciências	02
316	Nível Superior – Licenciatura Plena	Professor I – História	01
319	Nível Superior – Licenciatura Plena	Professor I - Ed. Física	01
320	Nível Superior – Licenciatura Plena	Professor I – Artes	01
318	Nível Superior – Licenciatura Plena	Professor I - L. Inglesa	01

Secretaria Municipal de Fazenda		
Vaga	Cargo	Lotação
01	Contador	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Lei será liberado pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2010.

[Handwritten Signature]
SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br